



PORTARIA Nº 288/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e designa Comissão Processante para apuração dos fatos relacionados aos Processos Licitatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, com fundamento no art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.466, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização destinado à apuração dos atos, fatos e eventuais irregularidades documentados nos Processos Licitatórios, bem como das responsabilidades deles decorrentes, observada a legislação aplicável.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante responsável pela condução dos processos:

I - LUCIANO COSTA DA SILVA, CPF nº ***.192.993-**, matrícula nº 01201913;

II - FRANCISCO HERMISON DE QUEIROZ NUNES, CPF nº ***.660.051-**, matrícula nº 01101170; e

III - DAVID ALVES SILVA, CPF nº ***.742.564-**, matrícula nº 01373250.

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor LUCIANO COSTA DA SILVA, que será substituído, em seus impedimentos e afastamentos, pelo servidor FRANCISCO HERMISON DE QUEIROZ NUNES.

§ 2º Compete à Comissão avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidos, promover as diligências necessárias e assegurar ao licitante ou contratado o contraditório e a ampla defesa, inclusive mediante intimação para, no prazo legal, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico dos órgãos municipais necessários à adequada instrução do processo.



Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação de relatório final, observado o disposto no Decreto Municipal nº 1.466, de 23 de março de 2023.

Art. 5º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 02/2024, de 06 de junho de 2024.
Publique-se e cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Intendência, 01 de setembro de 2026.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal